



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

LEI N.º 4.293, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
Projeto de Lei n.º 126/18

Dispõe sobre a redução de alíquota
do ISSQN

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir de 5% para 3% a alíquota do ISSQN das categorias constantes dos itens 4.01, 4.02 e 4.03 do ANEXO II – Lista de Serviços e Tabela de Alíquotas do ISSQN, da Lei n.º 4.148, de 29 de setembro de 2017.

Art.2º Em razão da redução de alíquota mencionada no artigo 1º, o ANEXO II – Lista de Serviços e Tabela de Alíquotas do ISSQN, da Lei n.º 4.148, de 29 de setembro de 2017, será atualizada na forma prevista no Anexo I desta lei.

Art.3º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

0026 02.03 04.122.0003 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 Depto Adm. O. Serv. Terc. - PJ

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de dezembro de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

ANEXO I

ANEXO II – Lista de Serviços e Tabela de Alíquotas do ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, LEI MUNICIPAL N.º 4.148, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, ATUALIZADA NOS TERMOS DESTA LEI.

SERVIÇO	ALÍQUOTA PJ	UFM Anual PF
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01 – Medicina e biomedicina.	3%	290
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	290
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	-